



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 125, de 24 de agosto de 2020.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento **PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços**, (Doc SEI nº 1512919),

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 02/2009 (Processo nº 23067. 824/09-21)**, firmado entre a Universidade Federal do Ceará e o **Sr. JOSE EDUARDO PINTO VAZ**, que tem como objeto a locação do prédio residencial (Edif. Santa Bakhita) localizado na Rua Justiniano de Serpa, nº 433, Farias Brito, nesta Capital.

**I - Gestores do Contrato:**

**Titular:** Maurício Amorim Gurgel do Amaral, SIAPE nº 2302216

Lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/Divisão de Gestão de Moradia

**Suplente:** Ycaro Coelho Pereira, SIAPE nº 3085670

Lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/Divisão de Apoio Administrativo.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 5º** Revogar a PORTARIA PROPLAD Nº 270, de 04 de setembro de 2018 (0360643).

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 24/08/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1521047** e o código CRC **90EE2226**.

---

**Referência:** Processo nº 23067.053699/2018-79

SEI nº 1521047